



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 23ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 22/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 01 de julho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Léo Charles Henri Bossard II – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EM PAUTA (PJE):

1.1- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3019790-97.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL A & E SOCIEDADE LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0006829-41.2017.8.06.0104 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ROBERTO DINIZ COSTA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0203184-87.2022.8.06.0091 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ X EDSON LUIS ALMEIDA SENA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001605-03.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X WILMA GONÇALVES DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0124647-03.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

1.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3035428-44.2023.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO. EMBARGOS ECOTEC EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIL E TECNOLOGIA LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3006660-09.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO JONATHAN SALES DA SILVA X ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3005370-92.2022.8.06.0001 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL SINDUECE-SECAO SINDICAL DO ANDES NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.9** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002643-45.2025.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ALCINEIDE AGUIAR PIMENTA X UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.10** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3012792-19.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COOPEURO - COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARA LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.11** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3020116-60.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SCALA DATA CENTERS S.A. X L.VIANA PARTICIPAÇÕES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da agravante, Dra. Leticia Bolivar Melhem de Carvalho – OAB.MG210617. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a eminente relatora, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.12** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002106-71.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANA LÚCIA URBANO RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.13** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002826-13.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE CRATO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a Sentença, DE OFÍCIO, quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.14** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0200292-55.2022.8.06.0141 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSE FERREIRA GOMES X MUNICÍPIO DE PARAIPABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.15** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001958-62.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X NEIVA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.16** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3017345-12.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO SANTELISA INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.17** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0001889-95.2010.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X Magnesita Refratarios S/A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.18** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3003095-89.2024.8.06.0167 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JOÃO BATISTA PEREIRA VICENTE e outros X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.19** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3004020-33.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X FRANCISCO EXPEDITO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.20** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0260545-41.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CRISTOVAM VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.21** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0144966-55.2016.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LOJAS AMERICANAS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.22** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000060-09.2025.8.06.0096 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DANILO GERMANO PINHO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso, DANDO-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.23** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0001638-59.2003.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X GUANABARA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.24** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002970-72.2024.8.06.0151 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X RAIMUNDA MARIA TORRES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.25** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001879-59.2025.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARCIA CLAUDIA CAMPOS X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.26** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3011561-54.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MANUELA CORDEIRO NUNES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos Embargos de Declaração PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.27** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3088937-16.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X THEODORO DE CASTRO MOURA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.28** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000561-20.2023.8.06.0035- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO BATISTA FERREIRA JUNIOR X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.29** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0001706-41.2018.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X ALBANO SILVEIRA IMOVEIS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.30** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002701-19.2024.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X HANNAH SOPHIAH SILVA DE ARAÚJO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.31** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3019059-07.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTONIO FLÁVIO SILVA ALVES X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.32** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0336554-16.2000.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL SONIA FERREIRA BRINGEL FRANCO X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, condenando o**

embargante ao pagamento de multa de 0,2% sobre o valor atualizado da causa, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.33**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0094617-29.2008.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL CAMILA ARRUDA DE ALBUQUERQUE e outros X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.34** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000972-50.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário; conheceu do recurso de apelação, para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa arguida, dar-lhe provimento, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos à origem para regular instrução processual, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.35** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000979-05.2025.8.06.0126 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MOMBACA X GERALDINA NUNES MOURA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, rejeitando as preliminares suscitadas, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.36** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001264-17.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ADRIANO SANTOS UCHÔA e outros X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento aos recursos do IPMC e do Município de Canindé e dar provimento ao da parte autora, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.37** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000973-35.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA OZENICE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário; conheceu do recurso de Apelação, para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa arguida, dar-lhe provimento, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos à origem para regular instrução processual, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.38** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201926-05.2022.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL JUSSARA DA SILVA SANTOS e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão embargado em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.39** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000060-53.2024.8.06.0028 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA X MUNICÍPIO DE ACARAÚ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pelo Parquet, bem como conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.40** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016494-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PEREIRO X MARA HERBELE CANUTO QUEIROZ CHAVES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do**

juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos Embargos, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.41 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0257275-43.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.42 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201376-72.2022.8.06.0115 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X NAIDIANA MARIA VIANA DA COSTA e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária e, de ofício, anulou a sentença, mantendo a tutela liminar deferida e julgando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.43 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3023734-13.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO CÉLIO FAUSTINO DA SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.44 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0050899-16.2021.8.06.0101 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X GUTEMBERG SANTOS ALVES. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.45 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200866-47.2022.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X JOSÉ BRUNO BARBOSA ARAÚJO e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento e, de ofício, corrigir os consectários legais, além de afastar a condenação da parte autora em custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.46 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3015832-09.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MARISA LOJAS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.47 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001131-64.2024.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, rejeitando as preliminares suscitadas, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.48 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3022922-68.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA ELISETE SANTANA MOREIRA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.49 - 2ª CÂMARA

DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002916-06.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ALEX DE SOUZA MARTHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3018954-61.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X PRISCILA DE BRITO LUZ XAVIER. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003399-62.2025.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VERONICA BARBOSA DE MATOS X MUNICÍPIO DE ARACATI e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000594-92.2023.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIA ELENITA MOURA ALCÂNTARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0221211-92.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES RODRIGUES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010423-54.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA CLEIDE RODRIGUES ALVES BRAUNA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da presente Apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0010570-60.2016.8.06.0028 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ACARAÚ X PEDRO FONTELES DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000831-36.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA LINDALVA VIEIRA LEITE ALMEIDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004692-56.2025.8.06.0071 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL CICERA MARIA PEREIRA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE CRATO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000172-24.2024.8.06.0092 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ELISÂNGELA VIEIRA

PORTELA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação para dar-lhe provimento, julgando procedentes os pedidos autorais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.59 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011699-05.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARCOS OLIVEIRA SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.60 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001925-36.2024.8.06.0053 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ADELAIDE DA ROCHA PEREIRA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.61 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011735-63.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, julgou prejudicados o agravo de instrumento e os Embargos de Declaração, em razão da perda superveniente de objeto, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.62 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0249149-96.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAYRON MYRRAY BEZERRA ARANHA X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.63 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016304-41.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSE IVALDO VASCONCELOS MORAIS. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.64 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3012199-87.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MARINA DE IRACEMA PARK S A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.65 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000316-49.2024.8.06.0075 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE EUSÉBIO e outros X ASAFE GABRIEL DA SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.66 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3025463-08.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL (198) ESTADO DO CEARA X MORGANA FEITOSA DE QUEIROGA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade, para conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.67 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º**

GABINETE 3076476-12.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA X CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.68 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0228133-91.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DELEON BRAZ DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.69 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000189-40.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALEXANDRA MOREIRA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar parcial provimento ao recurso do Município de Canindé e deu provimento ao da parte autora, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.70 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002184-09.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X KELCIANE DE FÁTIMA PORTELA VIEIRA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.71 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006248-67.2025.8.06.0112 - CLASSE – AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL DEBORAH CRYSTIE ADAMES GARZON (AGRAVANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (AGRAVADA). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.72- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000421-54.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL IVONETE GUIMARÃES SANTOS X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.73 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000820-75.2024.8.06.0133 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANA AMELIA ARAGÃO DIOGO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.74 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050053-91.2021.8.06.0038 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X SINVAL MARQUES DE MACEDO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, exerceu juízo positivo de retratação para desconstituir, de ofício, a sentença e os acórdãos anteriormente proferidos, determinar o retorno dos autos à origem para reabertura da instrução probatória, preservar os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida e julgar prejudicada a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.75 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002493-77.2025.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO NORONHA DA COSTA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3091860-15.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VERONICA ALMEIDA DE BRITO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020217-97.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO ARNALDO PEREIRA DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu para desprover o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002958-44.2025.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA RAQUEL BATISTA PEREIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000655-31.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTIM X MARIA VILANI BARBOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000907-77.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA DO SOCORRO ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.81** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0055949-29.2017.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X YASMIM CHEIRO E CHARME LTDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.82** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3019402-03.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ROGÉRIO SOARES CARDONHA FILHO e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3021118-65.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do agravado, Dra. Luciana Luiza de Oliveira Brito - OAB CE23418. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a eminente relatora, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, afastou o exame da preliminar de*

incompetência absoluta, sem prejuízo de sua apreciação pelo juízo de origem, e, no mérito, conhecer do Agravo de Instrumento para provê-lo em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.84** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3022467-06.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCILENE AGUIAR DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016322-31.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X KALINE VIDAL DO NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000350-96.2024.8.06.0051 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X MARIA DE JESUS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000613-82.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ ERIVANILDO PEREIRA CUNHA e outros X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu das Apelações Cíveis, negou provimento ao recurso interposto pelo Município demandado e deu provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.88** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000921-28.2018.8.06.0052 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X WASHINGTON SILVA BRAZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201672-43.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X SM PARTICIPAÇÕES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0004877-43.2015.8.06.0089 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS TECNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARA X MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051302-29.2021.8.06.0151 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X EIRLES CRUZ BENÍCIO LOPES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003073-48.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3010224-14.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, juros e correção monetária incidentes sobre a condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003523-08.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LÚCIA INÁCIO BARBOSA NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004663-96.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VALDEMIR PEREIRA BRITO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007095-98.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X RAIMUNDO MARCELINO RODRIGUES NETO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, ajustando-se, de ofício, os índices juros e correção monetária incidentes sobre a condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023975-84.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ CÉSAR CAMÊLO PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002794-90.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X HELOISA HELENA LEMOS DE AGUIAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, considerando prejudicada a análise do Agrado Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023335-81.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X MARIA GOMES DE MOURA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.100** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0265254-22.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL WILLIAM GALDINO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.101** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001062-74.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE IBARETAMA X FRANCISCA AURIVANIA LIMA MARTINS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.102** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3019917-38.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X PIBB HOTELARIA E MALLS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003327-49.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PARAIPABA X MORGANA SILVA DE MOURA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000044-78.2024.8.06.0132 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS e outros X SAMUEL CIDADE WERTON e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.105** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0052540-06.2021.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSÉ ROBÉRIO FEITOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.106** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201260-16.2022.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000836-35.2018.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ FERREIRA BARROS e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000958-75.2024.8.06.0122 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MARIA LÚCIA DA SILVA e outros X MARIA LÚCIA DA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do

juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000435-86.2023.8.06.0158 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X ALICE DE FREITAS SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0052274-33.2021.8.06.0075 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MELQUISEDEQUE PEREIRA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.111** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0273904-29.2020.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AQUIRAZ X CARLOS NAPOLEÃO GADELHA DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.112** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001545-70.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros X FRANCISCO HELDER COLARES BERNARDINO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, desproveu-la, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.113** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000235-82.2024.8.06.0178 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VERÔNICA DA SILVA BARRETO e outros X MUNICÍPIO DE TURURU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.114** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000095-16.2025.8.06.0048 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GEISA IVO FERREIRA E SILVA X MUNICÍPIO DE BATURITÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, desproveu-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.115** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003397-66.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA FERREIRA DUARTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.116** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001902-47.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTIM X TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprové-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.117** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001136-33.2024.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JORDIANE DA COSTA ASSUNÇÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000522-85.2024.8.06.0100 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOVENILA FERREIRA DE MESQUITA X MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.119** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000998-82.2024.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VALDI GOMES DA SILVA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de interesse de agir e conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.120** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0104742-96.2015.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X RICARDO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.121** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0400749-14.2017.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X PANASONIC DO BRASIL LIMITADA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.122** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024025-13.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X VANDA LÚCIA DE QUEIROZ COSTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.123** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002166-56.2025.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANDERSON VITOR DA SILVA X MUNICÍPIO DE IGUATU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do apelante, Dr. Aldfran Gonçalves Pereira - OAB CE37814. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a eminente relatora, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.124** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0625672-16.2023.8.06.0000 - CLASSE - PETIÇÃO CÍVEL FRANCISCO REGIS CARNEIRO ANGELIM X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, julgou o processo extinto sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2 PROCESSOS ADIADOS: 2.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007149-61.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL OLIVIA GISELI TRINDADE X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão de hoje realizada, Iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra.

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira divergiu do entendimento da relatoria, no sentido de conhecer e negar provimento; posição igualmente acompanhada pela Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Diante da divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Composição da turma julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Julgamento suspenso. **2.2 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE** 3003804-06.2025.8.06.0001 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL HEITOR MARTINS DE ALMEIDA LOPES (EMBARGANTE) X ESTADO DO CEARÁ (EMBARGADO). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** **Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, o eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento aos aclaratórios. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista no sentido de conhecer da apelação cível e dar-lhe provimento, em prol de conceder a segurança. Em seguida, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou voto-vista, mantendo o posicionamento anteriormente manifestado, no sentido de conhecer e negar provimento aos embargos, por entender não estar configurada, no caso concreto, a teoria do fato consumado. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves igualmente ratificou o voto anteriormente proferido, no sentido de conhecer da apelação cível e dar-lhe provimento, para conceder a segurança. Considerando as particularidades da causa, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora na presente data: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Iraneide Moura Silva e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, acompanhando o entendimento do nobre Relator, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo e, por conseguinte, confirmar a denegação da segurança. Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Em seguida, considerando-se apta a proferir seu voto, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também acompanhou o entendimento do nobre Relator, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo e, consequentemente, confirmar a denegação da segurança. Julgamento suspenso. **2.3 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE** 3007424-10.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA RIBEIRO SAROBA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADA). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,**

dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo a fim de manter a sentença que denegou a segurança. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também divergiu do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Diante da divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **2.4 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE** 3007147-91.2025.8.06.0071- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL YANELIS ORUE BONNE (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADA). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo a fim de manter a sentença que denegou a segurança. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também divergiu do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Diante da divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **2.5 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE** 3000592-24.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ AUGUSTO DA COSTA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA E OUTROS (APELADA). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo a fim de manter a sentença que denegou a segurança. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também divergiu do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Diante da divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **2.6 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE** 3031343-44.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MATHEUS VIGILATO COSTA (apelante) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE (apelado) **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO**

GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 10 de junho de 2026, iniciado o julgamento, o eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 17 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 24 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 01 de julho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida, com retorno da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje realizada, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista, divergindo do entendimento do nobre Relator, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira acompanhou o entendimento do nobre Relator, no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Diante da divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil. Na sequência, considerando-se apta a proferir seu voto, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também acompanhou o entendimento do Relator. Julgamento suspenso. **2.7 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE** 3000201-69.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAIO CÉSAR AQUINO DA CUNHA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na sessão de hoje realizada, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves divergiu do entendimento do nobre relator, votando pelo conhecimento e provimento da apelação. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira acompanhou o entendimento do nobre Relator. Diante da divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Considerando-se apta a proferir seu voto, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também acompanhou o entendimento da Relatoria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Julgamento suspenso. **2.8 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE** 0003993-08.2000.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SIMONE FERREIRA PIRES (apelante) X SG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (apelada). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na sessão do dia 17 de junho de 2026, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Elisângela do Amaral Andrade; OAB/CE nº 21.914. Concluída a manifestação, a Presidente em exercício da Câmara e relatora do feito, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 24 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 01 de julho de 2026, dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou seu voto-vista, divergindo do voto da eminente Relatora, no sentido de conhecer do apelo e dar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, relatora do feito, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado a pedido da nobre vistora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3 PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE** 0215648-69.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSÂNGELA GONÇALVES ALVES X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na sessão de hoje realizada, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, bem como de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a

Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves divergiu do entendimento do nobre relator, votando pelo conhecimento e provimento da apelação. Diante dos entendimentos, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves.

3.2 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000211-16.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCOS ANDRÉ TOMAZ BILISARIO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na sessão de hoje realizada, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

3.3 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007354-90.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ÍTALO ROBERTO FARIAS CASTRO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na sessão de hoje realizada, iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

3.4 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004298-34.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SAMUEL RIBEIRO SANTIAGO e outros X MUNICÍPIO DE CRATEÚS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão de hoje realizada, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

3.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ (APELANTE) X CANINDÉ CALÇADOS LTDA, JORGE FLORIANO KLEIN E FELIPE WOLFF (APELADOS). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão do dia 03 de junho de 2026, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 10 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 17 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 24 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 01 de julho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão de hoje realizada, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.

4 PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA; 4.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3034105-33.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VERANICE FRANCO GOMES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO: A 2ª Câmara de Direito Público, propôs Voto de Congratulações a Excelentíssima Senhora Desembargadora Lira Ramos de Oliveira pelo IV Seminário Internacional de Prevenção e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, com adesão do Procurador de Justiça e da

Defensoria Pública. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de profundo pesar ao Senhor Antônio Eliesio Rodrigues pelo falecimento de sua esposa Excelentíssima Senhora Doutora Rosália Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Léo Charles Henri Bossard II e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de profundo pesar à Clovis Neto, Cristiane Jucá e Cesar Augusto Uchoa Jucá pelo falecimento de sua genitora, Simone Jucá. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Léo Charles Henri Bossard II e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de profundo pesar a Excelentíssima Senhora Doutora Janemary Benevides Pontes Procuradora de Justiça do Estado do Ceará pelo falecimento da sua genitora, Maria Lili Benevides, Pontes. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Léo Charles Henri Bossard II e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de profundo pesar aos senhores João Bosco - esposo, Raquel Pereira e Luciano Pereira- filhos, Sandra Pereira, Nair Pereira, Célia Pereira, Selma Pereira e Flávio Pereira-irmãos pelo falecimento da Senhora Regina Lúcia, Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Léo Charles Henri Bossard II e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de profundo pesar ao Senhor Rômulo Alencar de Paula pelo falecimento de sua tia Francisca David de Alencar Franca. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Léo Charles Henri Bossard II e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Nogueira Pinheiro, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de profundo pesar a Senhora Fátima Gonçalves pelo falecimento de sua prima Francisca David de Alencar Franca. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Léo Charles Henri Bossard II e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E VINTE E QUATRO (124) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: SESSENTA E QUATRO (64) APELAÇÕES CÍVEIS, QUATRO (04) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E CINCO (25) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ONZE (11) AGRAVOS INTERNOS, DEZESSEIS (16) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UMA (01) PETIÇÃO CÍVEL.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de julho de 2026.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público